



PREFEITURA DE
DORMENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO
Em, 30/05/2019
Quile
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

Lei Nº 651/2019.

EMENTA: Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO BENTO o bem público municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5º, da Lei nº 493/2015, sob o regime de permissão, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO BENTO, o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município:

I - 01 (Um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, Novo, Zero/KM, Fabricação Nacional, Modelo 2019, Potência de 75 CV, Tração 4x4, Freios à Disco Acionamento Hidráulico, Pneus Dianteiros 12.4x24, Pneus Traseiros 18.4x30, Tanque Combustível Capacidade de 105 L, Motor a Diesel. CHASSI: 1BM5075EEJ4007158. JONH DEERE 5075E. Ano Fabricação: 2019, Ano Modelo: 2019, Cor: Verde.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o art. 1º, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO BENTO.

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de Permissão de Uso, terá prazo por tempo indeterminado a partir da data de publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e utilidade do bem para a Administração Pública, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Permissão de Uso constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA DE
DORMENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA


Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PÓDEA LEGISLATIVA

Em 30/05/2019


Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 047/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 651/2019, **EMENTA:** "Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO BENTO o bem público municipal que especifica e dá outras providências".

Gabinete da Prefeita, em 29 de Maio de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yatsuya
Prefeita Municipal